



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Empresa: **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIUMA – AFASC**

CNPJ nº: 75.565.572/0001-17 estabelecida a Rua São Marcelino Champagnat nº 191 , - Pio Correa em Criciúma/SC
Representada neste ato pelo Diretor Executivo,
Sr. Adriano Boaroli - CPF: 930.468.989-91

Contratado : Escritório Contábil TRGW CONTABILIDADE .
CRC nº: .2136, estabelecido na Rua João Pessoa, 445,
Ed. Uno, sala701, CNPJ: 07.168.852/0001-31 representada
por seu responsável Aloísio Westrup, portador do CPF
082.583.769-34, Contador Registrado no CRC sob
nº 011140/O-7, tem entre si, justo e contratado, o que
mutuamente aceitam e outorgam, mediante as clausulas
e condições aditivas:

Aditam o presente contrato convencionado a seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Adotar medidas de segurança dos dados fornecidos pela CONTRATANTE a CONTRATADA cumprindo com suas obrigações;

CLÁUSULA SEGUNDA: Prestar os serviços em conformidade com a Legislação vigente e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, em especial, e sempre que aplicável, com a Lei 12.965/2014 (Marco Cível da Internet) e o DECRETO 8.771/2016 que regulamente a referida Lei, e também com as orientações das entidades de padronização e normatização;

CLÁUSULA TERCEITA: Atuar sempre que aplicável, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), alterada posteriormente pela Lei nº 13.853 de 08/07/2019, e outras legislações nacionais e internacionais relacionadas a proteção de Dados Pessoais e seguindo as orientações imposta pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA é responsável pelo vazamento de dados de sua posse, uma vez comprovado;

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, e a seu exclusivo critério, realizar teste de intrusão para averiguação se segurança do sistema disponibilizado, o que desde já, anui e autoriza a CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA: O sistema utilizado pela CONTRATADA é fornecido pela CONTRATANTE, sendo a CONTRATANTE responsável em garantir a segurança dos dados;

CLÁUSULA SETIMA: Os documentos físicos arquivados na sede da CONTRATANTE ficam sobre responsabilidade da mesma.

E, por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, para efeitos legais,

Criciúma, 16 de Agosto de 2021.



CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA – AFASC
CNPJ: 75.565.572/0001-17



CONTRATADA
TRGW ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 07.168.852/0001-31